MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO DE LEI N.º 302 /2014

SÚMULA: ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 3.800, DE 31.03.2004 - PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n.º 3.800, de 31.03.2004, no que se refere aos requisitos para o exercício da função gratificada por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo, acrescido o que segue:

"- Cumprir jornada de trabalho em regime de escala 24/72 horas (vinte e quatro horas de trabalho por 72 horas de descanso) com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive finais de semana."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário em especial o artigo 4º da lei Municipal n.º 6.277, de 09/10/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cascavel, 22 de agosto de 2014.

EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Excelentíssimo Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o Anteprojeto de Lei que *"ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 3.800, DE 31.03.2004 - PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O projeto de lei em apreço altera a escala de trabalho de 24/72 horas do cargo de Bombeiro Aeródromo, sendo este como requisito para exercer a função gratificada de Bombeiro Aeródromo, possuindo como finalidade dividir as atividades entre os elementos das equipes de Bombeiro de maneira equitativa, afim de garantir que a assistência seja prestada de forma contínua e diuturnamente.

Esta Senhor Presidente, a razão pela qual submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
MÁRCIO JOSÉ PACHECO RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR

SESCINC - Seção Contra Incêndio

Os BA/OC's vem, respeitosamente, solicitar a alteração da escala 12h por 36h da Lei n°. 184/2013, Emenda n°. 04, para que a mesma seja de 24h por 72h.

Atenciosamente,

	NOME	MATRÍCULA	ASSINATURA
1	Marcio Souza Leite	11652-1	[illegible]
2	SANDROVANDERLEI MUELLER	19296-1	[illegible]
3	LAZARO ALVES DOS SANTOS	18770-4	[illegible]
4	João Rafael da Silva	23.326.9	[illegible]
5	Idamir Kazak	23.299-8	Idamir
6	Valdeir Duarte da Silva	19297.0	[illegible]
7	Eleandro Schram	19340-2	Schram
8	Carlos Aparecido da Silva	22291-7	Carlos Ap.º
9	CLAUDIO BATISTA DE JESUS	22306-9	[illegible]
10	CRISTIANO ARTHUR RAMBO	19275-9	[illegible]
11	Phelliperson M da Silva	23053-7	Phelliperson
12	Valcir Rodrigues	21623-2	Valcir Rodrigues
13	Paulo Pinheiro dos Santos	11603-3	[illegible]
14	João Cintunes Cordeiro	19209-0	[illegible]
15	Edimar Bartnik	22782-0	[illegible]
16	Marckyrios Roberto Paludo	22231-3	[illegible]
17	Luciano Roque Silva	12366-8	[illegible]
18	Carlos Rogério de Rezende	22513-4	Carlos R
19	Nilmar dos Santos	20590.7	Nilmar dos Santos
20	Anderson C.S. Oliveira	19650-9	[illegible]
21	Adayton Eduardo Polak	23.354-4	[illegible]
22	Marcos Antonio Denardi	17118-2	[illegible]
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			